



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2018- SASC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, consoante autorização do(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de Infraestrutura, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para georreferenciamento com relatórios de dados de coordenadas geográficas e registros fotográficos de imóveis residenciais nas Localidades: Lagoa Queimada, Tapuio, Açude Novo, Riacho da Areia, Boqueirão do Cesário, Grossos dos Paulinos, Alto Alegre de Davi, Juazeiro, Colégio Santa Maria III, Carnaúba Torta, Vaze a Redonda, no município para Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Beberibe – Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

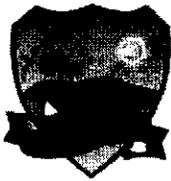
O referido serviço apresenta-se como o único dessa natureza ou semelhante a ser executado no município de Beberibe – CE. Com efeito, seu valor global, correspondente a R\$ 14.017,50 (quatorze mil dezessete reais e cinquenta centavos), limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, da mesma lei, podendo, portanto, ser procedido através da presente dispensa de licitação.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA DE
BEBERIBE



Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **.MARK E TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Tenente José Vicente, Nº 1032, bairro Coqueiro, CEP: 62.500-000, em Itapipoca - Ce, inscrita no CNPJ nº .17.178.049/0001-31, representada pela Sra. ERICA VIDAL DAMASCENO SAID, portador CPF nº589.720.133-15.

A proposta apresentada, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 14.017,50 (quatorze mil e dezessete mil e cinquenta centavos), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Beberibe -CE, 11 de Abril de 2018.

Reny Sousa Leitão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação